

PROCESSO PRINCIPAL: 0525-0005/2023

PROCESSO APENSO: 0512-0003/2025

CONTRATO Nº 87/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrita sob o CPF de nº 506.866.314-04, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08, sediada na Rua Doutor Marinho de Gusmão, nº 87 – Centro, Maceló/AL, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.152.944-36, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.866, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do edital de Concorrência Pública nº 02/2023 e seus anexos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO**, com fundamento no artigo 65, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e item 23.4. do Edital vinculado.

1.2. Os ajustes no contrato original decorreu em razão da necessidade de ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico de Engenharia.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os acréscimos e as supressões se fazem necessárias em razão dos ajustes no projeto originário e consequente na Planilha Orçamentária, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico do Setor de Engenharia.

2.2. O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 24,1154% (vinte e quatro, onze e 

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 17 de junho de 2025.




MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
CICERO JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Data: 17/06/2025 09:31:00-0300
Verifique em <http://validar.br.gov.br>

Como Interviente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS
Assinado de forma digital por
SOLUCAO CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:39808835000108
Data: 2025.06.17 09:10:14 -03'00'

CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA

SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO - CONTRATO Nº 87/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08 como CONTRATADA. - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, com fundamento no artigo 65, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e item 23.4. do Edital vinculado. - DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 24,1154% (vinte e quatro, onze e cinquenta e quatro por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, sendo 8,6941% (oito, sessenta e nove e quarenta e um por cento) equivalente ao montante de R\$ 395.339,95 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) de acréscimos de serviços e 15,4213% (quinze, quarenta e dois e treze por cento) equivalente ao montante de R\$ 701.241,50 (setecentos e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) de serviços novos, totalizando o montante de R\$ 1.096.581,45 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. A supressão geral dos serviços será no percentual de 22,6371% (vinte e dois, sessenta e três e setenta e um por cento) em relação aos serviços originalmente contratados, correspondente ao montante de R\$ 1.029.358,06 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) à título de supressão de serviços ao valor original do contrato. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1008; Projetos/Atividade: 1008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - VALOR: o valor atual do contrato consolidado passa a ser de R\$ 4.614.441,23 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). - DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OTTICICA - CONTRATANTE e CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA - CONTRATADO.

Publicado por:Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:4DE75D19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/06/2025. Edição 2582
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>